



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011-2022

Declara a perda do mandato do Vereador MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO.

PROCESSO Nº 0125-2022

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato do Vereador MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO, pela prática de atos de improbidade administrativa e falta com o decoro na sua conduta pública, nos termos do artigo 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 c/c artigo 96, incisos I e III, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Protocolo Nº 1664-2022
05/06/2022

Diretoria Legislativa – AS/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 0011-2022
Processo nº 0125-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, constitui decorrência do procedimento de apuração disciplinar instaurado em face do Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho, após regular tramitação perante a Comissão Processante (Processo nº 125/2022).

Apresenta, ainda, consonância ao disposto no artigo 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 c/c artigo 96, incisos I e III, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá, que conduzem à necessidade de deliberação do Plenário para a imposição da pena de perda do mandato, na forma deliberada pela Comissão Processante.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara